



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONTRATO

PROCESSO N.º 21210.000261/2018-61

CONTRATO N.º: SETAD-PR-000298-2019

ÁREA DEMANDANTE: GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
– CONAB E A EMPRESA MRJ DESIGN LTDA.
PARA A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A
UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA
GROSSA/PR.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF nº **26.461.699/0052-20** representada por seu Superintendente Regional, Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 4023964-2/PR, inscrito no CPF/MF nº 540.116.129-87, e por sua Gerente de Finanças e Administração Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3619488-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 494.595.039-34, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MRJ DESIGN LTDA.**, com sede na Rua Bonifacio Vilela, nº 40, sala 09, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-330, Telefone (42) 3243-1489, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.382.302/0001-28**, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, Sr. **MAURICIO DA ROSA AIRES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 7202971-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 036.759.419-65, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21210.000261/2018-61, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de **dispensa de licitação**, **Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, e Art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos / CONAB** que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303 de 2016 e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CONAB-SUREG/PR

Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 32 persianas verticais para a Unidade Armazenadora de Ponta Grossa, nas condições e especificações descritas e constantes em Termo de Referência.

1.1.1. Os produtos deverão ser instalados pela empresa CONTRATADA, sendo necessário em alguns pontos determinados a instalação de persianas verticais com black out, por conta da proteção e saúde dos funcionários e dos equipamentos eletroeletrônicos.

1.2. O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata a Lei nº 13.303/2016, art. 32, inciso IV, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

1.3. O quantitativo de materiais a serem fornecidos pela contratada segue conforme quadro abaixo:

Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório	Quant
01	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura central, Medidas: 2,40 m de largura X 2,70 m de altura	03
	Bando com 13 cm, P: 6,48 m² B: 2,66 m/l	03
02	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 2,40 m de largura X 2,70 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 6,48 m² B: 2,66 m/l	01
03	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 2,40 m de largura X 2,70 m de altura	01
	Bando com 13 cm fixação parede, P: 6,48 m² B: 2,66 m/l	01
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Recepção	Quant
04	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura E para D, Medidas: 1,70 m de largura X 2,70 m de altura	01
	Bando com 24 cm, P: 4,59 m² B: 2,18 m/l	01
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Servidor	Quant
05	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura central, Medidas: 2,50 m de largura X 2,70 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 6,75 m² B: 2,76 m/l	01
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Cozinha	Quant
06	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura central, Medidas: 2,25 m de largura X 1,10 m de altura	01
	Sem bando P: 2,475 m²	
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Sala Gerência	Quant
07	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura E para D, Medidas: 3,00 m de largura X 2,70 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 8,1 m² B: 3,26 m/l	01
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Sala Reunião	Quant
08	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 2,70 m de largura X 2,70 m de altura	01
	Bando com 24 cm, P: 7,29 m² B: 3,18 m/l	01

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Sala Sub Ger.	Quant
09	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 2,47 m de largura X 2,70 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 6,669 m² B: 2,73 m/l	01
10	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 2,47 m de largura X 2,70 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 6,669 m² B: 2,73 m/l	01
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Balança Rodoviária	Quant
11	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 3,95 m de largura X 2,55 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 10,07 m² B: 4,25 m/l	01
12	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura D para E, Medidas: 0,70 m de largura X 2,55 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 1,785 m² B: 0,96 m/l	01
13	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura E para D, Medidas: 0,70 m de largura X 2,55 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 1,785 m² B: 0,96 m/l	01
14	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direito, abertura central, Medidas: 3,25 m de largura X 2,55 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 8,2875 m² B: 3,51 m/l	01
15	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura D para E, Medidas: 2,06 m de largura X 2,55 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 5,253 m² B: 2,32 m/l	01
16	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura D para E, Medidas: 1,20 m de largura X 2,12 m de altura	01
	Bando com 13 cm, P: 2,544 m² B: 1,46 m/l	01
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Classificação Moega	Quant
17	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura D para E, Medidas: 2,54 m de largura X 2,44 m de altura	01
	Sem bando P: 6,197 m²	
18	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura E para D, Medidas: 2,17 m de largura X 2,44 m de altura	01
	Sem bando, 12 laminas com 1,67 P: 5,294 m²	
Item	Especificações - Persiana Vertical 98mm- Sala de Comando Moega	Quant
19	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento direita, abertura D para E, Medidas: 3,69 m de largura X 2,44 m de altura	01
	Sem bando P: 9,00 m²	
20	Persiana Vertical, tecido black out, Comando de acionamento esquerda, abertura E para D, Medidas: 3,69 m de largura X 2,44 m de altura	01
	Sem bando P: 9,00 m², 12 folhas com 1,65 m, p: 9,00 m²	
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Balança Moega	Quant
21	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura central Medidas: 1,80 m de largura X 1,30 m de altura	02
	Sem bando P: 2,34 m²	
22	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Creme, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 1,80 de largura X 1,30 de altura	01
	Sem bando P: 2,34 m²	
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Oficina Manutenção	Quant
23	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 4,00 m de largura X 1,10 m de altura	01
	Bando com 13 cm P: 4,4 m² b: 4,26 m/l	01

Item	Especificações – Persiana Vertical 98mm - CPTA Sala de Reunião	Quant
24	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento esquerda, abertura centralizada, Medidas: 3,40 m de largura X 1,75 m de altura Bando com 13 cm, P: 5,95 m² B: 3,66 m/l	01
		01
25	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento direita, abertura centralizada, Medidas: 2,80 m de largura X 1,75 m de altura Bando com 13 cm, P: 4,90 m² B: 3,06 m/l	01
		01
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - CPTA Refeitório	Quant
26	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura centralizada, Medidas: 2,20 m de largura X 1,75 m de altura Bando com 13 cm, P: 3,85 m² B: 2,46 m/l	01
		01
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - CPTA Laboratório	Quant
27	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura centralizada, Medidas: 1,85 m de largura X 2,44 m de altura Bando com 13 cm, P: 4,514 m² B: 2,11 m/l	01
		01
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - CPTA Sala 01 e 02	Quant
28	Persiana Vertical, tecido 100 % poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura centralizada, Medidas: 1,85 m de largura X 2,50 m de altura Bando com 13 cm, P: 4,625 m² B: 2,11 m/l	02
		02
Total de Persianas		32

1.4. Ficam vinculados a este contrato, independentemente de transcrição, as disposições do Termo de Referência, bem como todas as cláusulas contratuais presentes neste instrumento, a proposta e documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato a ser firmado será de 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura, não sendo passível de prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A contratação do objeto será executada sob o regime de execução indireta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONAB pagará à Contratada por produto adquirido, os seguintes valores:

Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório	Quant	Valor Unid	Valor Total
01	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura central, Medidas: 2,40 m de largura X 2,70 de altura Bando com 13 cm, P: 6,48 m² B: 2,66 m/l	03	R\$ 296,51	R\$ 889,53
		03	R\$ 69,65	R\$ 208,95
02	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 2,40 m de largura X 2,70 m de altura	01	R\$ 296,51	R\$ 296,51

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

	Bando com 13 cm, P: 6,48 m² B: 2,66 m/l	01	R\$ 69,65	R\$ 69,65
03	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar,			
	Comando de acionamento esquerda, abertura central,	01	R\$ 296,51	R\$ 296,51
	Medidas: 2,40 m de largura X 2,70 m de altura	01	R\$ 69,65	R\$ 69,65
	Bando com 13 cm fixação parede, P: 6,48 m² B: 2,66 m/l			
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Recepção	Quant	Valor Unid	Valor Total
04	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje,			
	Comando de acionamento direita, abertura E para D,	01	R\$ 209,94	R\$ 209,94
	Medidas: 1,70 m de largura X 2,70 m de altura	01	R\$ 51,74	R\$ 51,74
	Bando com 24 cm, P: 4,59 m² B: 2,18 m/l			
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Servidor	Quant	Valor Unid	Valor Total
05	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje,			
	Comando de acionamento direita, abertura central,	01	R\$ 308,45	R\$ 308,45
	Medidas: 2,50 m de largura X 2,70 m de altura	01	R\$ 72,63	R\$ 72,63
	Bando com 13 cm, P: 6,75 m² B: 2,76 m/l			
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Cozinha	Quant	Valor Unid	Valor Total
06	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje,			
	Comando de acionamento direita, abertura central,	01	R\$ 154,22	R\$ 154,22
	Medidas: 2,25 m de largura X 1,10 m de altura			
	Sem bando P: 2,475 m²			
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Sala Gerência	Quant	Valor Unid	Valor Total
07	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje,			
	Comando de acionamento direita, abertura E para D,	01	R\$ 371,13	R\$ 371,13
	Medidas: 3,00 m de largura X 2,70 m de altura	01	R\$ 85,57	R\$ 85,57
	Bando com 13 cm, P: 8,1 m² B: 3,26 m/l			
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Sala Reunião	Quant	Valor Unid	Valor Total
08	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje,			
	Comando de acionamento esquerda, abertura central,	01	R\$ 333,32	R\$ 333,32
	Medidas: 2,70 m de largura X 2,70 m de altura	01	R\$ 77,61	R\$ 77,61
	Bando com 24 cm, P: 7,29 m² B: 3,18 m/l			
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Escritório Sala Sub Ger.	Quant	Valor Unid	Valor Total
09	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje,			
	Comando de acionamento esquerda, abertura central,	01	R\$ 305,46	R\$ 305,46
	Medidas: 2,47 m de largura X 2,70 m de altura	01	R\$ 71,64	R\$ 71,64
	Bando com 13 cm, P: 6,669 m² B: 2,73 m/l			
10	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje,			
	Comando de acionamento esquerda, abertura central,	01	R\$ 305,46	R\$ 305,46
	Medidas: 2,47 m de largura X 2,70 m de altura	01	R\$ 71,64	R\$ 71,64
	Bando com 13 cm, P: 6,669 m² B: 2,73 m/l			
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Balança Rodoviária	Quant	Valor Unid	Valor Total
11	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar,			
	Comando de acionamento esquerda, abertura central,	01	R\$ 991,02	R\$ 991,02
	Medidas: 3,95 m de largura X 2,55 m de altura	01	R\$ 110,44	R\$ 110,44
	Bando com 13 cm, P: 10,07 m² B: 4,25 m/l			
12	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje,			
	Comando de acionamento esquerda, abertura D para E,	01	R\$ 81,59	R\$ 81,59
	Medidas: 0,70 m de largura X 2,55 m de altura	01	R\$ 25,87	R\$ 25,87
	Bando com 13 cm, P: 1,785 m² B: 0,96 m/l			
13	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje,			

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

	Comando de acionamento direita, abertura E para D, Medidas: 0,70 m de largura X 2,55 m de altura Bando com 13 cm, P: 1,785 m² B: 0,96 m/l	01 01	R\$ 81,59 R\$ 25,87	R\$ 81,59 R\$ 25,87
14	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direito, abertura central, Medidas: 3,25 m de largura X 2,55 m de altura Bando com 13 cm, P: 8,2875 m² B: 3,51 m/l	01 01	R\$ 379,09 R\$ 91,54	R\$ 379,09 R\$ 91,54
15	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura D para E, Medidas: 2,06 m de largura X 2,55 m de altura Bando com 13 cm, P: 5,253 m² B: 2,32 m/l	01 01	R\$ 240,79 R\$ 60,69	R\$ 240,79 R\$ 60,69
16	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura D para E, Medidas: 1,20 m de largura X 2,12 m de altura Bando com 13 cm, P: 2,544 m² B: 1,46 m/l	01 01	R\$ 116,41 R\$ 38,80	R\$ 116,41 R\$ 38,80
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Classificação Moega	Quant	Valor Unid	Valor Total
17	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura D para E, Medidas: 2,54 m de largura X 2,44 m de altura Sem bando P: 6,197 m²	01	R\$ 283,57	R\$ 283,87
18	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura E para D, Medidas: 2,17m de largura X 2,44 m de altura Sem bando, 12 laminas com 1,67 P: 5,294 m²	01	R\$ 242,78	R\$ 242,78
Item	Especificações - Persiana Vertical 98mm- Sala de Comando Moega	Quant	Valor Unid	Valor Total
19	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento direita, abertura D para E, Medidas: 3,69 m de largura X 2,44 m de altura Sem bando P: 9,00 m²	01	R\$ 886,54	R\$ 886,54
20	Persiana Vertical, tecido black out, Comando de acionamento esquerda, abertura E para D, Medidas: 3,69 m de largura X 2,44 m de altura Sem bando P: 9,00 m², 12 folhas com 1,65 m, p: 9,00 m²	01	R\$ 886,54	R\$ 886,54
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Balança Moega	Quant	Valor Unid	Valor Total
21	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura central Medidas: 1,80 m de largura X 1,30 m de altura Sem bando P: 2,34 m²	02	R\$ 123,38	R\$ 246,76
22	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Creme, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 1,80 de largura X 1,30 de altura Sem bando P: 2,34 m²	01	R\$ 123,75	R\$ 123,75
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - Oficina Manutenção	Quant	Valor Unid	Valor Total
23	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento esquerda, abertura central, Medidas: 4,00 m de largura X 1,10 m de altura Bando com 13 cm P: 4,4 m² b: 4,26 m/l	01 01	R\$ 591,03 R\$ 111,44	R\$ 591,03 R\$ 111,44
Item	Especificações - Persiana Vertical 98mm - CPTA Sala de Reunião	Quant	Valor Unid	Valor Total

CONAB-SUREGIP

Carolina Becker R. Lopes

OAB/PR n.º 35.222

Procuradoria Regional

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

24	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento esquerda, abertura centralizada, Medidas: 3,40 m de largura X 1,75 m de altura Bando com 13 cm, P: 5,95 m² B: 3,66 m/l	01 01	R\$ 586,05 R\$ 95,52	R\$ 586,05 R\$ 95,52
25	Persiana Vertical, tecido black out, incidência direta raio solar, Comando de acionamento direita, abertura centralizada, Medidas: 2,80 m de largura X 1,75 m de altura Bando com 13 cm, P: 4,90 m² B: 3,06 m/l	01 01	R\$ 482,57 R\$ 80,59	R\$ 482,57 R\$ 80,59
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - CPTA Refeitório	Quant	Valor Unid	Valor Total
26	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento esquerda, abertura centralizada, Medidas: 2,20 m de largura X 1,75 m de altura Bando com 13 cm, P: 3,85 m² B: 2,46 m/l	01 01	R\$ 176,11 R\$ 64,67	R\$ 176,11 R\$ 64,67
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - CPTA Laboratório	Quant	Valor Unid	Valor Total
27	Persiana Vertical, tecido 100% poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura centralizada, Medidas: 1,85 m de largura X 2,44 m de altura Bando com 13 cm, P: 4,514 m² B: 2,11 m/l	01 01	R\$ 206,96 R\$ 55,72	R\$ 206,96 R\$ 55,72
Item	Especificações - Persiana Vertical 98 mm - CPTA Sala 01 e 02	Quant	Valor Unid	Valor Total
28	Persiana Vertical, tecido 100 % poliéster, cor cocar Beje, Comando de acionamento direita, abertura centralizada, Medidas: 1,85 m de largura X 2,50 m de altura Bando com 13 cm, P: 4,625 m² B: 2,11 m/l	02 02	R\$ 211,93 R\$ 55,72	R\$ 423,86 R\$ 111,44
Total de Persianas		32	Valor Total	R\$ 12.149,51

4.2. O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 12.149,51** (doze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), menor valor, conforme pesquisa de preços vinculativa, apresentada segundo mapa de preços constante em processo referido neste instrumento contratual.

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos e instalação das persianas, inclusive tributos e/ou impostos, e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os objetos deste Contrato deverão ser realizados na Unidade Armazenadora de Ponta Grossa – Conab, Rodovia BR 376 – KM 510, Distrito Industrial de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30, previamente combinados e agendados com o Setor Financeiro – SETAF, pelos Telefones: (42) 3228-1133 e 99119-6593.

5.2. A entrega do material e instalação deverão ser realizadas no prazo de 23 (vinte e três) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, conforme Cronograma abaixo:



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Item	Serviços	Planejamento (dias úteis)			
1	Vistoria, conferência das instalações e deflagração do processo de compra	5			
2	Entrega do material para instalação		15		
3	Instalação do material e testes			2	
4	Inspeção e finalização dos serviços				1
TOTAL		23 Dias			

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, por meio de recibo no prazo de 1 (um) dia útil, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato e na proposta.

5.4. Constatadas inconformidades no fornecimento do objeto deste Contrato, essas deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

5.4.1. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

5.10. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os produtos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

6.2. Os produtos objeto desta aquisição deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses.

CONAB-SUREG/IPR

Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta do orçamento vigente da CONAB, Natureza da Despesa 33.90.30, Programa de trabalho – PTRES: 086352, Plano Interno: ADM-UNIDADE, Fonte: 0250022135, Nota de Empenho n.º 2018NE000248.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para a perfeito fornecimento do objeto contratado.
- 8.2. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos em desacordo com as especificações.
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.5. Atestar a nota fiscal e realizar o pagamento correspondente, após realizar rigorosa conferência das características do objeto deste instrumento contratual.
- 8.6. Pagar a importância correspondente aos carimbos fornecidos no prazo contratado, após verificada a regularidade de situação fiscal/financeira da CONTRATADA.
- 8.7. Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o objeto, conforme disciplinado neste instrumento e na proposta apresentada.
- 9.2. Atender prontamente às reclamações da CONAB, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.
- 9.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções no material fornecido.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega e instalação do material, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 9.5. Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da solicitação dos pedidos e fornecimento dos produtos.
- 9.6. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 10.1. Atendimento, quando aplicável, das disposições da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/10 – MPOG.

- 10.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88 e em conformidade com o art. 27º da Lei nº 13.303/2016.
- 10.3. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.
- 10.4. Utilizar preferencialmente materiais, cujos fornecedores ou fabricantes, evidenciem o uso racional da água, inclusive a sua reutilização após tratamento.
- 10.5. A contratada deverá respeitar o disposto na Lei 12.305, de 2010, a qual estabelece critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 10.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste instrumento contratual, bem como na legislação atinente ao tema, no que couber.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 11.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.2. A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:
 - 12.2.1. A qualidade do produto fornecido;
 - 12.2.2. A conformidade do produto com aquilo que fora solicitado;
 - 12.2.3. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.
- 12.3. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada poderá culminar em rescisão contratual, conforme disposto no RLC-Conab.
- 12.4. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultando de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado até 10 dias corridos após o recebimento definitivo de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade pelo setor requisitante ou Comissão de Recebimento, quando for o caso.
- 13.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a entrega do material, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;
- 13.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, quando for o caso;
- 13.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 2 da IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, a CONAB fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

13.4.1. Ficam dispensadas das retenções do item 14.3 as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que deverão apresentar Declaração conforme anexo IV da referida IN.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A Empresa que ensejar o retardamento da execução de entrega, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do acordado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 14.2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição.
- 14.3. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas em Regulamento de Licitações e Contrato – CONAB.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

CONAB-SUREG/PR

Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional

- 15.2. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações elencadas no art. 569 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.
- 15.3. As praticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:
- a) Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do Contrato;
 - b) Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do Contrato;
 - c) Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;
 - d) Coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato; e
 - e) Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de praticas ilícitas.
- 15.4. As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei no 12.846, de 2013.
- 15.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de previa e ampla defesa.
- 15.6. A rescisão do Contrato poderá ser:
- a) Por ato unilateral e escrito da Conab;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
 - c) Judicial, por determinação judicial.
- 15.7. A rescisão por ato unilateral a que se refere o item anterior deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da Conab e ser enviada à contratada com a antecedência mínima prevista no instrumento convocatório.
- 15.8. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.9. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.
- 15.10. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento contratual:

CONAB-SUREG/PR

Carolina Becker R. Lopes

OAB/PR n.º 35.222

Procuradoria Regional



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

a) Assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;

15.11. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento de bens objeto do Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCO E RESPONSABILIDADES

17.1. Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação

17.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matiz de Riscos.

17.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços dos materiais constantes na Cláusula Quarta deste instrumento contratual são fixos e irreajustáveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. Conforme classificação prévia do objeto, não se aplica alteração subjetiva a este instrumento contratual.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS VEDAÇÕES

20.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- c) subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto contratado.

CONAB-SUREG/PR

Carolina Becker R. Lopes

OAB/PR n.º 35.222

Procuradoria Regional



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

21.1. Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual o Termo de Referência e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

23.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Ponta Grossa – PR, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

23.2. Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Curitiba-PR, 24 de 09 de 2019.

PELA CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB

GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração

ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional do Paraná

PELA CONTRATADA: MRJ DESIGN LTDA.

MAURICIO DA ROSA AIRES
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Guilherme R. Bernabé
CPF: 079.559.379-10
Identidade: 8.434.940-2

Nome: Fábio Henrique Rodrigues
CPF: 044.145.969-20
Identidade: 44.293.250-9 SSP/SP

CONAB-SUREGIPR

Carolina Becker R. Lopes
OAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional